



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

### PROJETO DE LEI N. ° 058/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ MARTINS DA CUNHA – VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2022.

- Construção de centros de comercialização de produtos associados ao turismo no município de São José do Herval

**OBJETIVO:** Serão construídos 04 centros de comercialização às margens da BR 386, adequando espaços para comercialização de produtos associados ao turismo e visitação turística. Beneficiará a população de São José do Herval, bem como visitantes de outros Estados que buscam apreciar os eventos, festividades, a beleza da serra e o inconfundível sabor dos produtos coloniais servidos a margem da BR 386.

**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0601-2060800352.086000 – Manutenção da Feira de Agricultores e Amp. as margens da BR 386  
449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 998.554,00

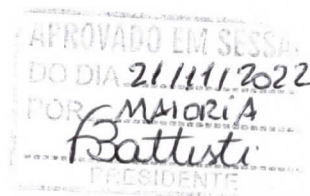
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo os repasses do Ministério do Turismo Conforme Contrato de repasse 920655/2021/MTUR/CAIXA NO VALOR DE R\$ 998.554,00 e o restante será relativo a contrapartida do município no valor de R\$ 126.999,36.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Luiz Martins da Cunha*  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

*Luiz*  
**LUIS MARTINS DA CUNHA**  
Vice - Prefeito em exercício





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 058 /2022  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058 /2022  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 17 DE NOVEMBRO 2022.

### SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 058/2022, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2022, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2022, sendo:

- Construção de centros de comercialização de produtos associados ao turismo no município de São José do Herval

OBJETIVO: Serão construídos 04 centros de comercialização às margens da BR 386, adequando espaços para comercialização de produtos associados ao turismo e visitação turística. Beneficiará a população de São José do Herval, bem como visitantes de outros Estados que buscam apreciar os eventos, festividades, a beleza da serra e o inconfundível sabor dos produtos coloniais servidos a margem da BR 386.

Também a abertura de crédito especial no valor de R\$ 998.554,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) para cobertura do crédito especial utilizando recurso oriundo de Ministério do Turismo, conforme Contrato de repasse 920655/2021/MTUR/CAIXA e contrapartida do município no valor de R\$ 126.999,36 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Destacamos ainda:

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

*Luiz Martins da Cunha*  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

**LUIS MARTINS DA CUNHA**  
Vice - Prefeito em exercício

Ilmo. Sra.  
Francieli da Silva Battisti  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de  
São José do Herval RS.